

## Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná Gabinete Vereador Beto Soares

## VOTO DO RELATOR

Senhores Vereadores componentes da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Campo Magro. Manifesto-me favoravelmente a tramitação do Projeto de Lei 13/2024, e passo a explicar as razões deste entendimento adiante.

Nos termos do artigo 27 do Regimento Interno, esta Comissão tem a incumbência de, preliminarmente, examinar a admissibilidade da matéria, do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade à Lei Orgânica e ao Regimento Interno.

Verifico que o projeto de lei apresentado está dentro da esfera de competências do Poder Legislativo e sua matéria não confronta com a legalidade e constitucionalidade.

Portanto eu opino pela admissibilidade total da proposição devendo o Projeto ser, após a sua tramitação nesta Comissão ser remetido às demais pertinentes.

## Conclusão:

Diante de todos os fundamentos supra, manifesto-me pela **admissibilidade da proposição**.

Campo Magro, 13 de maio de 2024

Beto Soares Relator



# Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná Cabinata Varandas Bata Sagra

## **Gabinete Vereador Beto Soares**

## **PARECER**

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 13/2024 "Dispõe sobre a regulamentação das atividades econômicas, nos termos da Constituição Federal, e dá outras providências".

## RELATÓRIO

Cuida o presente, Projeto de Lei nº 13/2024, que tem por objetivo regulamentar as atividades econômicas, nos termos da Constituição Federal.

O projeto teve regular trâmite dentro da Câmara Municipal, foi encaminhada cópia para a procuradoria se manifestar acerca do mesmo, no sentido de auxiliar os componentes da Comissão a exarar seu parecer.

Após exame da matéria, O Relator apresentou seu voto, que segue anexo a este parecer.

## **VOTO DO RELATOR**

Pela admissibilidade da proposição.

## PARECER DA COMISSÃO:

Pela admissibilidade total da proposição.

Publique-se e encaminhe-se a matéria a Secretaria Geral para Providências.

EDIVAZDO JUNINHO

BETO SOARES

CRISTINA BALESTRA

Presidente

Relator

Membro